

LEI Nº 006, de 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), em conformidade com o fixado na Medida Provisória nº 1.172/2023, de 01 de maio de 2023, vigente para o ano de 2023.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 22 de maio de 2023.



VILMAR CAPPELLARO
Prefeito